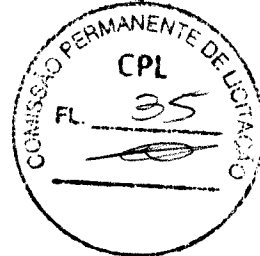




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá – Pará – CEP 68.617-000 – CNPJ: 01.612.360/0001-07



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a “Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cachoeira do Piriá, para manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no atendimento a população que procurarem a unidade de saúde onde os materiais e equipamentos serão disponibilizados.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, e, após análise dos documentos para a contratação solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade de a Administração contratar em curto de tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação, para a aquisição, como mostra o entendimento estampado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º, I, alínea “b” da Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de maio de 2020.

A situação consiste na necessidade de manter as Unidades de Saúde, devido á grande procura pela população, além das demais justificativas, apontadas na solicitação de aquisição da Unidade Requisitante interessada constante nos autos.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.411.491/0001-80, localizada na Trav. WE-20, nº 452, Conj. Cidade Nova IV/V, Casa A, Coqueiro, CEP: 67.130-300 – Ananindeua – Pará.

Face ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP, no valor global de R\$ 46.810,80 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.411.491/0001-80, devido cotar o melhor preço para administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

Desta forma, nos termos do Art. 1º, I, alínea “b” da Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de maio de 2020 e Art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

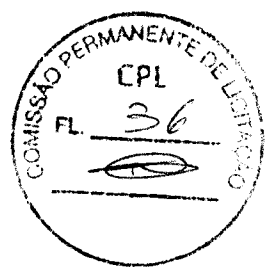
O preço a ser ajustado pela aquisição disponibilizado ao município é de R\$ 46.810,80 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.



ESTADO DO PARÁ

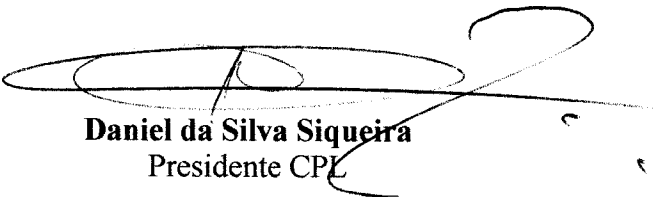
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá – Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07



Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre o procedimento licitatório.

Cachoeira do Piriá, 10 de Agosto de 2020.



Daniel da Silva Siqueira
Presidente CPL